

## DECRETO N° 5.308/2026

### **DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ISS ANUAL 2026.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2020 (Código Tributário Municipal);

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o vencimento das taxas de licença para fiscalização de localização e/ou funcionamento, lançadas em lote, para 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o vencimento das taxas de licença para fiscalização de localização e/ou funcionamento, geradas no decorrer do exercício de 2026, excetuadas as lançadas em lote, será de 30 (trinta) dias contados da data do lançamento.

**Art. 3º** Fica estabelecido o vencimento do ISS anual, lançado em lote, para 20 de março de 2026.

**Art. 4º** Fica estabelecido o vencimento do ISS anual, gerados no decorrer do exercício de 2026, excetuando os lançados em lote, será dia 20 de mês posterior ao lançamento.

**Art. 5º** - Este Decreto retroage seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante – ES, 05 de janeiro de 2026.

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**